



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 4.895-C DE 2023

Institui o Dia Nacional de
Conscientização sobre as Doenças
Congênitas da Glicosilação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de
Conscientização sobre as Doenças Congênitas da Glicosilação,
a ser celebrado, anualmente, no dia 16 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala da Comissão, em 27 de agosto de 2025.

Deputado DIEGO GARCIA
Relator

